DECRETO Nº 2.998, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, COMO SERVIÇO ESSENCIAL, PONTOS E AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SABESP, ENEL E OUTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no rol do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.937, de 13 de maio de 2020, os pontos e as Agências de Atendimento da SABESP, ENEL e outras de atendimento para serviços de consumo de telefonia, **internet** e outras do gênero, desde que atendidos os mesmos protocolos de higiene e prevenção ao Coronavírus (COVID-19) previstos para os Bancos, Casas Lotéricas e similares no inciso XII e, parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 2.937, de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de agosto de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos